

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	3

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 194, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

“Declara de utilidade pública e interesse social a intervenção de 600,00 m² em Área de Preservação Permanente, decorrente de obra de canalização de recurso hídrico”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, que chuvas intensas provocaram danos ao talude de passagem de água pluvial, localizado na Rua Vaticano, provocando o rompimento da via, e, conseqüentemente, interditando o trânsito local.

CONSIDERANDO, que para o reparo e a reconstrução da galeria de água pluvial se faz necessária a alteração do seu trajeto, inclusive para evitar que a adversidade se repita.

CONSIDERANDO, a Autorização da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB para intervenção na presente Área de Preservação Permanente – APP; e

CONSIDERANDO, a exigência do DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE em sua Instrução Técnica DPO Nº 09, DE 30/05/2017, atualizada em 02/04/2018, especificamente em seus itens 6, “I” e 6.2.1.2 III.

DECRETA

Art. 1º - É declarada de utilidade pública e de interesse social a intervenção de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) em Área de Preservação Permanente - APP, decorrente da obra de canalização de recurso hídrico - a fim de atender o disposto no artigo 3º, VIII, IX e X, combinado

com o art. 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 -, cujas medidas e divisas são:

I - uma área de 600,00 m²(seiscentos metros quadrados),localizada no Sistema de Lazer (trecho 04) designado por “Recreação 4” - Matrícula 44.397 Registros de Imóveis Comarca de Salto – Situado na Rua Vaticano e Rua Vesúvio, nesta cidade no loteamento denominado Village João Jabour, com as seguintes medidas e divisas: “A referida descrição inicia no canto do Lote 1 da Quadra 29 e o alinhamento predial da Rua Vesúvio ambos do loteamento Village João Jabour, daí segue confrontando com o Lote 1

da Quadra 29 com azimute de 38º15’45” e distância de 30,01m, daí segue confrontando com o lote 1 com azimute de 309º45’45” e distância de 30,21m daí segue em curva confrontando com a Rua Vaticano com desenvolvimento de 44,64m e distância de 64,00m daí segue confrontando com a Rua Vaticano com azimute de 353º47’04” e distância de 101,78m, daí segue pelo Córrego do Retiro com uma distância sinuosa de 177,30m confrontando com o lote 12 e o Condomínio Piccolo Paese, daí segue confrontando com o sistema de Lazer do Loteamento Jardim São João com azimute de 179º26’22”e distância de 117,13m, daí segue confrontando com a Rua Vesúvio com azimute de 258º33’35” e distância de 65,46m, daí segue em curva confrontando com a Rua Vesúvio com Desenvolvimento de 40,66m e Raio de 45,50m, daí segue confrontando com a Rua Vesúvio com azimute de 309º45’45” e distância de 13,67m, até o ponto inicial, fechando assim a descrição com uma área 14.165,50m².

Art. 2º - A intervenção somente poderá ocorrer na área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), referida no inciso I art. 1º deste Decreto, não havendo a possibilidade de nova intervenção nas áreas de APP, salvo nos casos previstos na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 04 de setembro de 2019 – 321º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Secretaria de Administração

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 9540/2019
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Secretário Municipal de Cultura, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de produção artística para o evento CIRCUITO HOJE É DIA DE ARTE, com a empresa W. Carvalho Eventos - ME, no valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

Salto/SP, 04 de setembro de 2019.

Sandro Roberto Bergamo

Secretário Municipal de Cultura

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 9679/2019
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Secretário Municipal da Defesa Social, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção dos módulos de controladores semafóricos, com a empresa NEWTESC Tecnologia e Comercio Eireli, no valor de R\$ 17.352,00 (dezesete mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

Salto/SP, 04 de setembro de 2019.

Redcliff Sierra dos Santos

Secretário Municipal da Defesa Social

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 9728/2019
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Secretário Municipal da Defesa Social, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e

conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de rampas acessibilidade, para o Departamento de Trânsito e Transporte, com a empresa Promape Construções e Serviços Ltda., no valor de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Salto/SP, 04 de setembro de 2019.

Redcliff Sierra dos Santos

Secretário Municipal da Defesa Social

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 9884/2019
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Secretaria Municipal da Educação, devidamente autorizada, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação para locação de ônibus para expedição pedagogia, com a empresa Itu Transportes e Turismo Ltda., no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Salto/SP, 04 de setembro de 2019.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto

Secretaria Municipal da Educação

Pregão Presencial nº 57/2019
Processo Administrativo nº 7941/2019
Perguntas e Respostas

Objeto: Contratação de empresas, com cota reservada para ME/EPP, para fornecimento de café e açúcar, para abastecimento de todos os departamentos e setores da Prefeitura da Estância Turística de Salto, conforme especificações e quantidades relacionados ao Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Administração.

Pergunta 1:

No item 17.2 do edital consta que o objeto deverá ser entregue em até 08 dias úteis, após o recebimento da solicitação. Com isso, com que periodicidade essas entregas poderão ocorrer, poderá ser entregas diárias, semanais, quinzenais ou mensais?

Resposta 1:

As solicitações serão feitas mensalmente.

Pergunta 2:

Contém apresentação de amostra?

Resposta 2:

Não há previsão de apresentação de amostra.

Harley Francisco Sampaio

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação